



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 893, de 09 de abril de 2007.

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, compreendendo o montante até R\$93.000,00 (noventa e três mil reais) para criação de natureza e fonte de recurso, respectivamente, não contempladas em programas de trabalho e no Orçamento em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para a criação de naturezas de despesa e fonte de recurso, respectivamente, não contempladas em programas de trabalho e no orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no montante até R\$93.000,00 (noventa e três mil reais), tendo em vista a necessidade de utilização de tais recursos em ações administrativas e de caráter social, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesas em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº4.320/64, conforme se depreende abaixo:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Nat. Desp / Fonte Recurso.	Nova Fonte Recurso	Valor autorizado em R\$
Secretaria Mun. de Obras	0600.154510201.025	4490.61.00-04		20.000,00
Secretaria Mun. de Educação	0700.123610072.028	3390.36.00-34		20.000,00
Secretaria Mun. de Transporte	1200.261220141.030	4490.52.00	55 (alienação)	53.000,00
Total Suplementação				93.000,00

Cont...


PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS FAGNUZZI ARAÚJO
PREFEITO



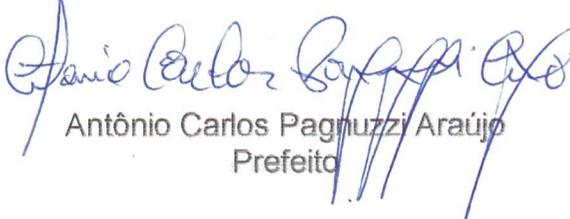
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Fl:02

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, inciso I e/ou II e/ou III da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 09 de abril de 2007


Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito